



Decreto Nº 3646 - de 16 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 238.087,66 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 238.087,66 (duzentos e trinta e oito mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 202.339,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 202.339,20

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 202.339,20

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0054-1.604.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS - - - - - R\$ 33.163,61

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 33.163,61

Sub-Unidade 03 - Vigilância Sanitária

2.05.03.10.305.0011.2.0059-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 2.584,85

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.584,85

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 35.748,46

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 238.087,66

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 238.087,66

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 16 de Dezembro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15